



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO AGRÔNOMO

Av. Barão de Itapura, 1.481
Caixa Postal 28
13012-970 Campinas (SP)
Fone: (19) 2137-0600 - Fax: (19) 2137-0706
Site: www.iac.sp.gov.br - E-mail: iacdir@iac.sp.gov.br

Campinas, 30 de outubro de 2019.
IAC/DG/200/2019

A QUEM INTERESSAR POSSA

Ref.: COMUNICADO AO MERCADO de INSUMOS AGRÍCOLAS e PRODUTORES de CITROS

Prezados Senhores:

O **INSTITUTO AGRÔNOMO – IAC**, Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação do Estado de São Paulo, sendo reconhecida em âmbito nacional e internacional como provedora de inovação, contando com 13 Centros de Pesquisa espalhados por toda a capilaridade do Estado, vem, pelo presente COMUNICADO, informar o MERCADO de INSUMOS AGRÍCOLAS e PRODUTORES de CITROS, que O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) concedeu, ao IAC, a PATENTE DE INVENÇÃO do **USO DO COMPOSTO N-ACETIL-CISTEÍNA E SEUS ANÁLOGOS** (Nº PI 1101176-9), que outorga ao seu titular a propriedade da invenção caracterizada neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor. A patente confere ao seu titular o direito de impedir terceiro, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto desta patente.

Desta forma, tendo em vista o direito do TITULAR (IAC) em zelar por sua propriedade industrial, o IAC vem alertar Vossas Senhorias de que qualquer fabricação que incorpore reivindicações da Patente de Invenção PI 1101176-9, anúncio, exposição, distribuição e a venda violam os direitos do detentor IAC.

Certos da compreensão e do acatamento das disposições apresentadas, subscrevemo-nos.

M. Machado

Dr. Marcos Antonio Machado
Diretor-geral do Instituto Agrônomo-IAC